



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 86.1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 1.629, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.990

Dispõe sobre abertura de crédito su-
plementar e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona-
e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir-
na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$2.020.000,00 (dois milhões
e vinte mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações orçamentá-
rias:

- 1-1 - Câmara Municipal
- 3111 - Pessoal Civil CR\$800.000,00
- 2-1 - Gabinete do Prefeito
- 3120 - Material de Consumo CR\$200.000,00
- 2-4 - Educação e Cultura
- 3120 - Material de Consumo
- 04 - Merenda Escolar - Fundesp CR\$400.000,00
- 2-7 - Encargos Gerais do Município
- 3113 - Obrigações Patronais CR\$620.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto -
com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 04 dias do mês de DE-
zembro do ano de 1.990.

CELSO AUGUSTO BIROLI

PREFEITO MUNICIPAL



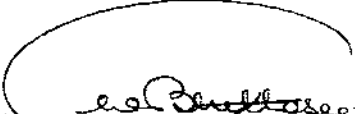
PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 86.1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO MUNICIPAL DE UCHOA

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afi
xação no local de costume e pela Imprensa Local.


VERA LUIZA BERETTA SECO

SECRETÁRIA DA PREFEITURA